



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, Estado de Santa Catarina, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto Municipal nº 406, de 04 de Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, conforme segue:

Recurso 001 – Candidato de Inscrição nº 758675

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) requer a recontagem da sua pontuação de títulos, porém a nota está correta, visto que de acordo com a alínea “b” do item 8.2 do edital serão pontuados os cursos ministrados, iniciados e concluídos a partir de 01/01/2016. Desta forma, o (a) candidato (a) encaminhou declaração de conclusão de curso com término em fevereiro de 2014.

Recurso 002 – Candidato de Inscrição nº 763197

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) requer a pontuação na prova de títulos, porém de acordo com o edital, os títulos serão pontuados apenas para os cargos de Professores e Auxiliar de Ensino. Para os demais cargos a nota final é 100% prova objetiva.

Recurso 003 – Candidato de Inscrição nº 746757

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) informa que enviou os títulos e requer a pontuação nesta prova, porém, o(a) mesmo(a) encaminhou os documentos em cópias simples, a qual está em desacordo com a alínea “b” do item 8.1.2 do edital que menciona que os títulos deverão ser cópias autenticadas em cartório ou o mesmo deve apresentar código para verificação de autenticação para ser computado.

Recurso 004 – Candidato de Inscrição nº 744912

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) informa que enviou os títulos e requer a pontuação nesta prova, porém, o(a) mesmo(a) encaminhou o documento em cópia simples, a qual está em desacordo com a alínea “b” do item 8.1.2 do edital que menciona que os títulos deverão ser cópias autenticadas em cartório ou o mesmo deve apresentar código para verificação de autenticação para ser computado.

Recurso 005 – Candidato de Inscrição nº 773680

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) informa que enviou os títulos e requer a pontuação nesta prova, porém, o(a) mesmo(a) encaminhou o documento em cópia simples, a qual está em desacordo com a alínea “b” do item 8.1.2 do edital que menciona que os títulos deverão ser cópias autenticadas em cartório ou o mesmo deve apresentar código para verificação de autenticação para ser computado.

Recurso 006 – Candidato de Inscrição nº 747485

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) menciona que o edital não esclarece os títulos que serão contados para o cargo de Auxiliar de Ensino, porém o edital é claro e os documentos que serão pontuados encontram-se na tabela constante no item 8.2 do edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Recurso 007 – Candidato de Inscrição nº 744236

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, porém não apresentou o anexo III preenchido conforme prevê a alínea “a” do item 8.1.2 do edital.

Recurso 008 – Candidato de Inscrição nº 747191

Despacho/Justificativa: DEFERIDO EM PARTES. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, porém, de acordo com o edital, os títulos serão pontuados apenas para os cargos de Professores e Auxiliar de Ensino. Para os demais cargos a nota final é 100% prova objetiva. Desta forma, percebeu-se que foi aplicada, de forma equivocada, ao cargo de Orientador Educacional, a fórmula dos cargos de Professores e Auxiliar de Ensino. Sendo assim, a banca decide pela correção do equívoco no sistema, passando a pontuar apenas a nota da prova objetiva, conforme prevê o edital, para os candidatos ao cargo de Orientador Educacional.

Recurso 009 – Candidato de Inscrição nº 740530

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, porém não apresentou o anexo III preenchido conforme prevê a alínea “a” do item 8.1.2 do edital.

Recurso 010 – Candidato de Inscrição nº 770963

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, porém não apresentou o anexo III preenchido conforme prevê a alínea “a” do item 8.1.2 do edital.

Recurso 011 – Candidato de Inscrição nº 773245

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, alegando que enviou o diploma de magistério, porém conforme tabela constante no item 8.2 do edital, somente serão pontuados os certificados de doutorado, mestrado, especialização e diploma de licenciatura plena na área de atuação, bem como cursos de aperfeiçoamento.

Recurso 012 – Candidato de Inscrição nº 763211

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) requer revisão de sua nota final, porém a mesma se encontra correta, tendo em vista a aplicação da fórmula constante no item 9.1 do edital, ou seja $PO = 70\% + PT = 30\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,7 + PT \times 0,3$.

Recurso 013 – Candidato de Inscrição nº 765645

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviado ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação. Cabe ainda esclarecer que a correção das provas é realizada através de sistema eletrônico e não serão atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

Recurso 014 – Candidato de Inscrição nº 744114

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviado ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação. Cabe ainda esclarecer que a correção das provas é realizada através de sistema eletrônico e não serão atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Recurso 015 – Candidato de Inscrição nº 740932

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviado ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Recurso 016 – Candidato de Inscrição nº 747370

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviado ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Recurso 017 – Candidato de Inscrição nº 747288

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, porém não apresentou o anexo III preenchido conforme prevê a alínea “a” do item 8.1.2 do edital. A pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviado ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Recurso 018 – Candidato de Inscrição nº 776410

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, alegando que enviou o diploma de magistério, porém conforme tabela constante no item 8.2 do edital, somente serão pontuados os certificados de doutorado, mestrado, especialização e diploma de licenciatura plena na área de atuação, bem como cursos de aperfeiçoamento.

Recurso 019– Candidato de Inscrição nº 746493 e763045

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Os(as) candidatos(as) requerem a análise da pontuação de títulos da candidata classificada em primeiro lugar no cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, informando que a mesma não possui graduação. No entanto, a candidata de inscrição 765310 encaminhou declaração autenticada em cartório, a qual declara que a candidata concluiu o Curso de Licenciatura plena em Pedagogia e foi aprovada em todas as disciplinas obrigatórias do curso. Desta forma, mantém-se a pontuação de títulos da candidata em questão.

Recurso 020– Candidato de Inscrição nº 763293

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. O(a) candidato(a) apresentou Diploma de Pós-Graduação e comprovação de 150 horas de cursos conforme edital, portanto a sua nota da prova de títulos será de 5,50 pontos.

Recurso 021 – Candidato de Inscrição nº 765500

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. O(a) candidato(a) apresentou Diploma de Pós-Graduação, porém encaminhou o documento em cópia simples, a qual está em desacordo com a alínea “b” do item 8.1.2 do edital. Comprovou 80 horas de cursos, os quais possuem código de validação e estão de acordo com o edital. Sendo assim, terá sua nota de títulos alterada para 1,50 pontos.

Recurso 022 – Candidato de Inscrição nº 762951

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. O(a) candidato(a) apresentou Diploma de Pós-Graduação e comprovação de 200 horas de cursos conforme edital, portanto a sua nota da prova de títulos será corrigida para 5,50 pontos.

Recurso 023 – Candidato de Inscrição nº 762965

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. O(a) candidato(a) apresentou Diploma de Pós-Graduação e comprovação de 250 horas de cursos conforme edital, portanto a sua nota da prova de títulos será corrigida para 5,50 pontos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Recurso 024 – Candidato de Inscrição nº 776115

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. O(a) candidato(a) apresentou Diploma de Pós-Graduação e Licenciatura Plena em Pedagogia, porém encaminhou os documentos em cópias simples, os quais estão em desacordo com a alínea “b” do item 8.1.2 do edital. Comprovou 90 horas de cursos, os quais possuem código de validação e estão de acordo com o edital. Sendo assim, terá sua nota de títulos alterada para 1,50 pontos.

Recurso 025 – Candidato de Inscrição nº 762174

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. O(a) candidato(a) apresentou Diploma de Mestre em Educação, conforme edital. Sendo assim, terá sua nota de títulos alterada para 6,00 pontos. Vale ressaltar que o tempo de serviço não será pontuado, visto a não previsão no edital.

Recurso 026 – Candidato de Inscrição nº 742018

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, alegando que enviou o comprovante de curso de aperfeiçoamento. Sendo assim, o(a) candidato (a) comprovou 300 horas de curso, o qual será pontuado 1,50 pontos na prova de títulos.

Recurso 027 – Candidato de Inscrição nº 773654

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, alegando que enviou a documentação exigida no edital. Revendo os documentos comprova-se que o (a) candidato(a) entregou, dentro do prazo estabelecido no edital, o diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e 220 horas de cursos de aperfeiçoamento, portanto o (a) candidato(a) passará a pontuar 3,50 pontos na prova de títulos.

Recurso 028 – Candidato de Inscrição nº 775425

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, alegando que enviou a documentação exigida no edital. Revendo os documentos comprova-se que o (a) candidato(a) entregou, dentro do prazo estabelecido no edital, o seu diploma de pós-graduação, portanto o (a) candidato(a) passará a pontuar 4,00 pontos na prova de títulos.

Recurso 029 – Candidato de Inscrição nº 746238

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, alegando que enviou a documentação exigida no edital. Revendo os documentos comprova-se que o (a) candidato(a) entregou, dentro do prazo estabelecido no edital, o seu diploma de Mestra em Educação, portanto o (a) candidato(a) passará a pontuar 6,00 pontos na prova de títulos.

Recurso 030 – Candidato de Inscrição nº 772231

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, alegando que enviou a documentação exigida no edital. Revendo os documentos comprova-se que o (a) candidato(a) entregou, dentro do prazo estabelecido no edital, Certidão de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e comprovou 90 horas de curso de aperfeiçoamento, portanto o (a) candidato(a) passará a pontuar 3,50 pontos na prova de títulos.

Recurso 031 – Candidato de Inscrição nº 766562

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, alegando que enviou a documentação exigida no edital. Revendo os documentos comprova-se que o (a) candidato(a) entregou, dentro do prazo estabelecido no edital, Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e comprovou 100 horas de curso de aperfeiçoamento, portanto o (a) candidato(a) passará a pontuar 3,50 pontos na prova de títulos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**

Prefeitura Municipal de Nova Veneza, 05 de janeiro de 2018.

ELZIO JOSÉ MILANEZ
Secretário Municipal de Educação